# REGULAMENTO DO CONCURSO "ABRACE O NATAL" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO NATAL IMPERIAL 2024"

#### 1.DO OBJETIVO

- **1.1.** O objeto do presente Concurso é premiar três categorias: (1) estabelecimentos comerciais Lojistas; (2) Hotéis, Bares e Restaurantes e (3) Residências no município de Petrópolis, que estejam decorados com as cores e os temas do Natal, a realizar-se entre os dias 27 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.
- 1.2. O Concurso será realizado por um grupo de instituições de comércio e serviços de Petrópolis que envolve: CDL Petrópolis, Sicomércio, Acep, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava e Sindturismo e pelo grupo TRIBUNA DE PETRÓPOLIS. Este concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:
- 1.2.1. Fomentar as culturas e tradições do Natal;
- **1.2.2.** Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período de Natal, fomentando o comércio, serviços e o turismo;
- **1.2.3.** Criar um ambiente agradável e convidativo para a população, visitantes e comerciantes:
- **1.2.4.** Estimular as vendas na data mais importante para o comércio e neste período de alta temporada, aquecendo o comércio;
- **1.2.5.** Estimular o envolvimento dos pequenos empreendedores, empresários e moradores de Petrópolis com as festividades de Natal.
- **1.3.** O Concurso premiará 2 (dois) estabelecimentos de cada categoria que estiverem mais bem enfeitados com o tema de Natal, levando em conta as tradições da festa e tudo que a torna tradicional. O que vale mesmo é a criatividade.
- **1.4.** A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines, nos pontos comerciais ou nas residências de Petrópolis.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do Concurso somente empresários com estabelecimentos comerciais ou moradores com residências localizadas na cidade de Petrópolis;
- **2.2.** Para concorrer ao Concurso "**Abrace o Natal**" o Candidato deve ser o proprietário do estabelecimento comercial ou morador da cidade.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições deverão ser feitas através do envio dos dados dos candidatos, entre os dias **27 de novembro de 2024 e 15 de dezembro de 2024**, às 23h59m, para o seguinte e-mail: **abraceonatal2024@gmail.com**, contendo as seguintes informações:
- **3.1.1.** No corpo do e-mail deverá constar: o nome completo do participante/proprietário, CPF ou CNPJ, endereço e telefones de contato;
- **3.1.2.** Foto da fachada, em quantidade não superior a 3 (três), no formato JPG com no máximo 5Mb, da vitrine do estabelecimento ou da residência com a qual deseja concorrer;
- **3.1.3.** Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento / residência;
- **3.1.4.** A inscrição de qualquer candidato deverá estar condizente com o presente Regulamento;
- **3.1.5.** As inscrições incompletas ou sem a imagem da vitrine do estabelecimento / residência, decorado, serão automaticamente eliminadas do concurso.

# 4. DA PREMIAÇÃO

- **4.1.** O Concurso premiará as 2 (duas) melhores decorações de cada categoria, com prêmios em dinheiro, doados pelas 6 (seis) instituições que promovem o concurso.
- **4.1.1.** Primeiro colocado valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **4.1.2.** Segundo colocado valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### 5. DA COMISSÃO JULGADORA

**5.1.** A Avaliação será realizada no dia **16 de dezembro de 2024** e a decisão final ficará a cargo de uma comissão formada por um integrante de cada uma

das Instituições (Sicomério, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março, Associeventos e Tribuna de Petrópolis), que vai escolher os dois vencedores de cada categoria.

**5.2.** A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- **6.1.** A divulgação do resultado do "Concurso **Abrace o Natal**" será realizado no dia **17 de dezembro de 2024**, por meio das redes sociais das instituições de promoção e apoio à iniciativa.
- **6.2.** A entrega do prêmio do "Concurso **Abrace o Natal**" será realizada no dia **18 de dezembro 2024, às 10 horas na sede da CDL Petrópolis**;

### 7. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

**7.1.** Os Candidatos autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, assim como a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, principalmente em mídias sociais (Facebook; Instagram, etc.), sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para alguma destas atividades.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A decoração deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 05 de janeiro de 2025;
- **8.2.** A inscrição do candidato implica na total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;
- **8.3.** Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte de qualquer instituição de promoção e apoio do "Concurso **Abrace o Natal**";

- **8.4.** Caberá exclusivamente ao candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;
- **8.5.** O candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu patrimônio, funcionários ou à terceiros, em função da ornamentação;
- **8.6.** O candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso:
- **8.7.** A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do candidato, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;
- **8.8.** Não fará parte da competição, a eventual decoração já instalada nas vias públicas para o Natal 2024;
- **8.9.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora.

Petrópolis, 18 de novembro de 2024.

CDL PETRÓPOLIS

ACEP

SICOMERCIO

PCVB

SINDITURISMO

FEIRINHA DE ITAIPAVA

E

TRIBUNA DE PETRÓPOLIS